

PROJETO DE LEI Nº 257

DE DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o “Dia Estadual da Advocacia Previdenciária” e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

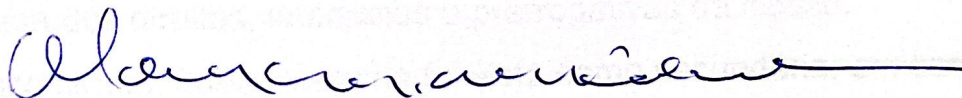
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual da Advocacia Previdenciária”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º O “Dia Estadual da Advocacia Previdenciária” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de Setembro de 2025.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME

Deputado Estadual / PT